



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**



**NORMAS PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS- PERÍODO 2021.1**

**EDITAL N° 01/2021.1**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR da UFPB, em conformidade com o que preconiza a Resolução 79/2013 do CONSEPE, em seu Capítulo II, Seção II, à Resolução 58/2016/CONSEPE, Portaria 54/PRPG/2020 e a Resolução 10/2016/CONSEPE, em Capítulo II, Seção IV, torna públicas as normas de ingresso de alunos especiais a serem admitidos no PPGCR no período letivo 2020.1, por meio de processo seletivo simplificado. O PPGCR não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

**1. DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões ofertará, para o período 2021.1, vagas para alunos (as) especiais;

1.2. Cada candidato (a) a Aluno (a) Especial poderá se candidatar em apenas 01(uma)disciplina que será ofertada na modalidade ONLINE

1.3. A aceitação da inscrição como Aluno Especial fica condicionada a entrega da documentação correta e sua inscrição na disciplina de acordo com sua ordem de inscrição até o preenchimento das vagas ofertadas. São 67 (sessenta e sete) vagas para o Mestrado (M) e 66 (sessenta e seis) vagas para o Doutorado (D). Utilizaremos como critério de desempate o CRA. O C.R.A deve ser igual ou superior a 7,0 (sete). Considerando a Pandemia e a Portaria 54/PRPG/2020, não será exigido participação em programas extracurriculares, participação em grupo de pesquisas.

1.4. A disponibilidade de vagas por disciplina está indicada no quadro abaixo.

Disciplina	CH	Vagas
Espiritualidade e Saúde	45	12(M) - 13(D)
Fenomenologia da liderança cristã: implicações pessoais, pastorais e comunitárias	15	15(M) - 15(D)
Natureza e Religião em Jean Jacques Rousseau	30	08(M) - 07(D)
Ensino Religioso e Ciências das Religiões	15	09(M) - 09(D)
Erotismo e Sagrado	15	10(M) – 10(D)
Contributos da análise existencial de Viktor Frankl para o processo de reumanização	15	05(M) - 05(D)
Migração e Religião	15	08(M) - 07(D)

1.5. 20% das vagas estão reservadas para candidatos auto-declarado se oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução 58/2016/CONSEPE.

1.6. As vagas remanescentes serão distribuídas de acordo com a classificação da ordem de inscrições aprovadas.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, os (as) interessados (as) que tenham concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento e os (as) concluintes de graduação que comprovem, por meio de declaração, a situação de terminalidade do curso ( ter cursado o mínimo de 80 % dos créditos).

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1 Formulário de Inscrição (Anexo II);

3.2 cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; ou ter cursado o mínimo de 80 % dos créditos em curso de graduação, comprovado por meio de declaração, e cópia do histórico escolar.

3.3 Cópia do CPF, RG e comprovante de pagamento da GRU (o comprovante de pagamento de GRU não deve ser apresentado para quem solicitou a isenção).

3.4 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.4.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.4.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCR a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.5 no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

#### 4. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

4.1.As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), mediante envio da documentação necessária, EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF, conforme descrito no item 3, no SIGAA ([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), no período de 25/02 a 01/03 de 2021.

Data	Atividade
22/02	Divulgação do Edital 01/2021
23/02	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email : <a href="mailto:ppgcr@ce.ufpb.br">ppgcr@ce.ufpb.br</a>
24/02	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação(site do PPGCR)
25/02 a 01/03/2021	Período de inscrições
03/03	Resultado da seleção
04/03 a 05/03	Prazo para recurso – enviado por email: <a href="mailto:ppgcr@ce.ufpb.br">ppgcr@ce.ufpb.br</a>
08/03	Divulgação do resultado dos recursos (site do PPGCR)

#### 5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA:

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de aluno (a) especial do PPGCR, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

5.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

5.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de

processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.1.3. Os(as) interessados(as), quando alunos concluintes da graduação ou cursando pós-graduação na UFPB e outras IES públicas estão dispensados da taxa, comprovada por meio de declaração de matrícula.

5.1.4. Os(as) interessados(as), quando servidores da UFPB, estão dispensados da taxa, mediante comprovação do vínculo.

## 6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos que apresentarem a documentação comprobatória, de acordo com o que foi solicitado nos itens 1.3 e 3, serão matriculados de acordo com sua ordem de inscrição no SIGAA até o preenchimento das vagas disponíveis.

6.2. O resultado do processo será divulgado pelo Programa no dia 08 de março de 2021, em sua página da internet: [www.ce.ufpb.br/ppgcr](http://www.ce.ufpb.br/ppgcr).

6.3. Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b) Não apresentarem toda a documentação requerida nos itens 1.3 e 3.

## 7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O (A) candidato (a) aprovado(a) no processo simplificado será matriculado, através do sistema SIGAA da UFPB, apenas na disciplina escolhida, na condição de aluno especial.

7.2. Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato inscrição no processo seletivo.

7.3. O período letivo iniciará no dia 10 de março.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGCR, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.



Prof.ª. Dr.ª. Maria Lúcia Abaurre Gnerre  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões  
Matrícula 1814691

## ANEXO I – OFERTA DE DISCIPLINA

2021.1	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>M A N HÃ</b>		—	<b>ESPIRITUALIDADE E SAÚDE</b> (OPTATIVA - Mestrado/Doutorado) <b>Docente:</b> Ana Paula Cavalcanti Rodrigues <b>Horário:</b> 9h às 12h <b>Data:</b> 10/03/2021 - 16/06/2021 <b>Sala:</b> Virtual SIGAA <b>Créditos:</b> 03 – 45h/a <b>Código:</b> 1401134 <b>Trancamento até a 5ª aula</b>	<b>FENOMENOLOGIA DA LIDERANÇA CRISTÃ: IMPLICAÇÕES PESSOAIS, PASTORAIS E COMUNITÁRIAS</b> (OPTATIVA - Mestrado/Doutorado) <b>Docente:</b> Marililson B. da Silva <b>Horário:</b> 8h às 12h <b>Data:</b> 06/05/2020 - 27/05/2021 <b>Sala:</b> Virtual SIGAA <b>Créditos:</b> 01 - 15h/a <b>Código:</b> 1401132 <b>Trancamento até a 2ª aula</b>	
<b>2021.1</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>T A R D E</b>		<b>MIGRAÇÃO E RELIGIÃO</b> (OPTATIVA – Mestrado/Doutorado) <b>Docente:</b> Kelly Thaysy L. Nascimento <b>Horário:</b> 9h às 12h <b>Data:</b> 16/03/2021 - 13/04/2021 <b>Sala:</b> Virtual SIGAA <b>Créditos:</b> 01 - 15h/a <b>Código:</b> 1401132 <b>Trancamento até a 2ª aula</b>	<b>NATUREZA E RELIGIÃO EM JEAN JACQUES ROUSSEAU</b> (OPTATIVA – Mestrado/Doutorado) <b>Docente:</b> Gustavo Cunha Bezerra <b>Horário:</b> 15h às 17h <b>Data:</b> 10/03/2021 - 16/06/2021 <b>Sala:</b> Virtual SIGAA <b>Créditos:</b> 02 - 30h/a <b>Código:</b> 1401133 <b>Trancamento até a 5ª aula</b>	<b>ENSINO RELIGIOSO E CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES</b> (OPTATIVA – Mestrado/Doutorado) <b>Docente:</b> Lusival Barcelos <b>Horário:</b> 15h às 18h <b>Data:</b> 06/05/2021 - 03/06/2021 <b>Sala:</b> Virtual SIGAA <b>Créditos:</b> 01 - 15h/a <b>Código:</b> 1401132 <b>Trancamento até a 1ª aula</b>  <b>CONTRIBUTOS DA ANÁLISE EXISTENCIAL DE VIKTOR FRANKL PARA O PROCESSO DE REUMANIZAÇÃO</b> (OPTATIVA – Mestrado/Doutorado) <b>Docente:</b> Thiago A.A. de Aquino <b>Horário:</b> 9h às 12h <b>Data:</b> 01/04/2021 - 29/04/2021 <b>Sala:</b> Virtual SIGAA <b>Créditos:</b> 01 - 15h/a <b>Código:</b> 1401132 <b>Trancamento até a 2ª aula</b>	
<b>N O I T E</b>	—			<b>EROTISMO E SAGRADO</b> (OPTATIVA – Mestrado/Doutorado) <b>Docente:</b> Leyla Tays Brito da Silva <b>Horário:</b> 19h às 21h30 <b>Data:</b> 08/04/2021 - 13/05/2021 <b>Sala:</b> Virtual SIGAA <b>Créditos:</b> 01 - 15h/a <b>Código:</b> 1401132 <b>Trancamento até a 2ª aula</b>	

**ANEXOII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL**

NOME:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

RG

ÓRGÃO EXPEDIÇÃO

CPF

DATA NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, AV., Nº)

FONE

EMAIL

GRADUAÇÃO

CURSO

INSTITUIÇÃO

PUBLICA ( ) PARTICULAR ( ) OUTRA ( )

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

DISCIPLINA:

**ANEXO III**

## FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO  
 ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS  
 RELIGIÕES-UFPB/ 2019

Eu,.....,RG. e

CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3.5 do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós- Graduação em Ciências das Religiões, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DE  
 ALUNO ESPECIAL DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS  
 GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES-UFPB/ 2021

Eu,.....,RG. e

CPF. ,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 3.5 do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DE ALUNO  
 ESPECIAL DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO  
 EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES-UFPB/2021

Eu,.....,RG. e

CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 3.5 do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós- Graduação em Ciências das Religiões, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E  
 COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DO ( ) MESTRADO ( )  
 DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES-UFPB/  
 2021

Eu,.....,RG..... e

PF....., declaro meu pertencimento ao  
 povo/comunidade.....

....., para o fim específico de atender ao item 3.5 do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura: